

## ESTADO DO MARANHÃO DAVINOPÓLIS - MA

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Quarta, 08 de Setembro de 2021 | ANO: 2 | Nº 225

### Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA N°. 0307/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.	2
PORTARIA Nº. 0317/2021	2
PORTARIA N°. 0316/2021 DE 08 DE SETEMBRO	2
PORTARIA NOM. N°. 0315/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021	2
PORTARIA N°. 0314/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.	2
PORTARIA N°. 0313/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021	3
PORTARIA N°. 0312/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.	3
Comissão Permanente de Licitação	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030.1/2021	





#### Secretaria Municipal do Gabinete Civil

#### **PORTARIA**

### PORTARIA N°. 0307/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N°. 0307/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021. Nomeação Diretor do Departamento de Cultura desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º -Nomear senhor o VINICIUS SOUSA ALVES, para cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA desta Prefeitura.Art.2º - Esta portaria entra em vigor em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se **GABINETE** DO PREFEITO MUNICIPAL DAVINÓPOLIS, aos 17 de agosto de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

> Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: rmy2ckxat720210908140924

#### PORTARIA Nº. 0317/2021

PORTARIA Nº. 0317/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. Delega função a Servidor como Usuário do SAAP-TCE-MA representando esta Prefeitura Municipal e dá outras providências .RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º - Delegar a senhor (a) IRLY BEZERRA FONSECA, servidora do quadro, função de Usuário do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão -TCE-MA representando esta Prefeitura Municipal.Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 08 de setembro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

> Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: zciqipayvmf20210908160955

PORTARIA Nº. 0316/2021 DE 08 DE SETEMBRO

PORTARIA Nº. 0316/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.Nomeação de Analista de Folha de Pagamento desta Prefeitura Municipal dá outras providências.RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE. Art.1° - Nomear o (a) senhor (a) irly bezerra fonseca para o cargo de analista de folha de pagamento, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 08 de setembro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

> Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: \$Qgp7AfT7a9Z

#### PORTARIA NOM. N°. 0315/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA NOM. Nº. 0315/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. Atribuir a Servidor efetivo a função de Assessor Especial de Governo da Secretaria de Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º -Atribuir ao Servidor Efetivo senhor (a) henrique pontes dos anjos, a função e cargo de Assessor Especial de Governo da Secretaria de Gabinete Civil, desta Prefeitura. Art.2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 08 de setembro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

> Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: vaoowluae20210908160917

### PORTARIA Nº. 0314/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0314/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. Revoga Portaria nº 300/2021 de delega de função a Servidor como Usuário do SAAP-TCE-MA representando esta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão,





# DAVINOPÓLIS - MA Quarta, 08 de Setembro de 2021 ANO: 2 | Nº 225 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

no uso de suas atribuições legais RESOLVE. Art.1° - Fica revogada a Portaria nº 300/2021 de delegação ao senhor (a) henrique pontes dos anjos, servidor do quando efetivo, função de Usuário do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SAA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão -TCE-MA representando esta Prefeitura Municipal. Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 08 de SETEMBRO de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: \$QKRtR9wOlAA

### PORTARIA Nº. 0313/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 0313/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. Exoneração de Analista de Folha de Pagamento desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) senhor (a) henrique pontes dos anjos do cargo de analista de folha de pagamento, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 08 de setembro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: dpkcywxb5xo20210908170924

### PORTARIA N°. 0312/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0312/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. Nomeação de Procuradora Adjunta desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear SANDY MONIK DA SILVA LIMA para cargo de PROCURADORA ADJUNTA desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 08 de setembro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: \$MfWgsAdVGv7

#### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 31 de agosto de 2021, às 16:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa assessoria e consultoria junto a secretaria municipal de meio ambiente e turismo na elaboração do plano municipal de saneamento básico no município de Davinópolis - MA, foi consagrada vencedora a empresa LUIS CARLOS FERNANDES 03952245194 - 31.339.315/0001-91 . Davinópolis (MA), 03 de Setembro de 2021. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz Código identificador: yxyvgxzn6a720210908100916





#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030.1/2021

NP do Pregão Eletrônico: ( NP do Processo: <u>0035-2021</u> NP da ATA: 030.1/2021 Validade: 08/09/2022

#### **PREÂMBULO**

Aos 8 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na Rua Dália, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, Prefeito Municipal, Brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 848.212.213-49 e do RG nº 0625673720172, doravante denominado simplesmente GERENCIADOR, a empresa LUIS CARLOS FERNANDES 03952245194, CNPJ n° 31.339.315/0001-91, sediada na Rua 27, S/N. CARDOSO CONTINUACAO, Aparecida de Goiânia, Goiás, e-mail luiscarloseng@hotmail.com, neste ato representada por, Luís Carlos Fernandes, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 039.522.451, RG Nº 5403046, residente e domiciliado na Rua 28 com Rua 27, quadra 66 lote 11 casa 01, bairro: Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0035.2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 030/2021, que tem como objeto o Registro de Precos para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Davinópolis - MA, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviço para Assessoria e Consultoria junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Davinópolis - MA	SERVIÇO	Serviço	1	R\$ 34.900,00	R\$ 34.900,00
	TOTAL					R\$ 34.900,00

CLÁNSULAS PRIMEIRA E A A VENCY ISAS ÃO Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSJENCIA EG HUSENTE DA A GÉNEGIStro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

CLÁUSULA: IERCEIRA ATAGERENGIA DE PROPERTION DE LA CONTROLLA DE CONTRO

- Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso:
- Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho





# DAVINOPÓLIS - MA Quarta, 08 de Setembro de 2021 ANO: 2 | Nº 225 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ou outro meio hábil para a contratação;

- Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTACTÁ SITERAGÃ QUARTIATA E RELOSÃO LA ELEGA ELE

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

# CLÁUSUL QUENTIAMENTE AREINÃO A ATA DE RESPECTAÇÃO A ATA DE RESPECTAÇÃO A SERVICIO DE LA VIGÊNCIA, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

- Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA SEXTA ECONCANCELAMENTO DAMATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no





# DAVINOPÓLIS - MA Quarta, 08 de Setembro de 2021 ANO: 2 | Nº 225 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

mercado;

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- CLÁUSHI-A ŞÉJIMA producos prod
  - Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- CLÁSS PLA SITA MANTES DE SESSIGATS, FINADE ndentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
  - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ÁRP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Setembro de 2021.

#### **PELA GERENCIADORA**

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

#### PELO BENEFICIÁRIO

Luís Carlos Fernandes LUIS CARLOS FERNANDES 03952245194





# DAVINOPÓLIS - MA Quarta, 08 de Setembro de 2021 ANO: 2 | Nº 225

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz Código identificador: myudfd2czdd20210908100909





#### Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Davinópolis

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA Cep: 65.927-000 https://www.davinopolis.ma.gov.br

### Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU =Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria OPOLIS:01616269000160 da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS:01616269000160 Data:08.09.2021 23:00